

DECRETO Nº 5817/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMPLEMENTA DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO
EVENTO FESTEJOS CARNAVALESCOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, Decreta:

Art. 1º O evento **Festejos Carnavalescos**, regulamentado através dos Decretos nºs 5803/2018, de 02-01-2018 e 5808/2018, de 04-01-2018, fica complementado com as seguintes despesas: pagamento de taxa referente a direitos autorais e taxa CREA-ART, no valor de R\$ 2.891,26 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0803 Departamento Cultural
Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e
Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de fevereiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 16-02-2018